



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.794/2023

De 07 de dezembro de 2023.

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional CDHU - E”.

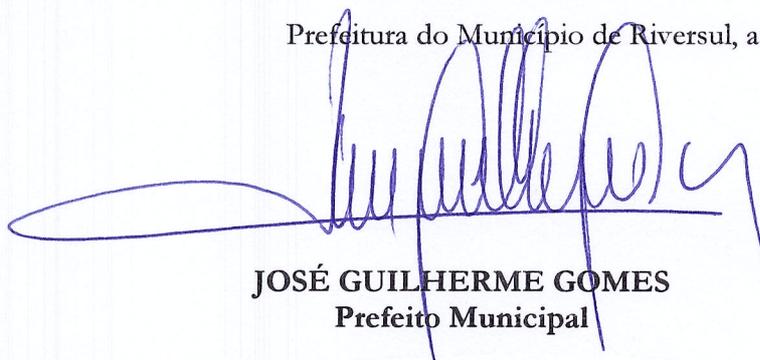
JOSÉ GUILHERME GOMES, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Conjunto Habitacional CDHU – E, localizado em Riversul – Sp, denominado de **“Bairro Nossa Senhora das Graças”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

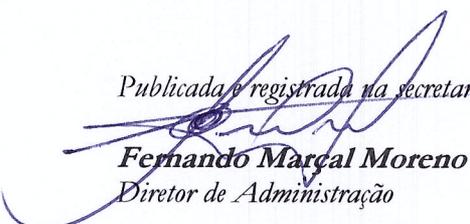
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 07 de dezembro de 2023.



JOSÉ GUILHERME GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.



Fernando Marçal Moreno
Diretor de Administração